

CIRCULAR N.º 01/2025

Assunto: Utilização de equipamentos eletrónicos durante provas de avaliação

O Conselho Pedagógico do ISCAL, no exercício das suas competências e no cumprimento do dever de garantir a integridade e a equidade dos processos de avaliação, determina o seguinte:

Durante a realização de provas de avaliação presencial, salvo indicação expressa em contrário por parte do/a docente responsável, é proibida a consulta ou utilização de quaisquer equipamentos eletrónicos, com ou sem ligação ao exterior.

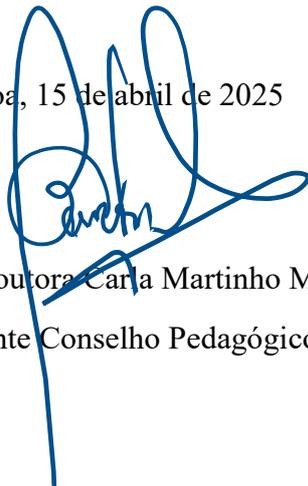
Esta proibição inclui, entre outros, telemóveis, relógios inteligentes (*smartwatches*), auscultadores, auriculares, calculadoras não autorizadas, tablets, computadores portáteis e quaisquer outros dispositivos com capacidade de comunicação, armazenamento ou consulta de informação.

Qualquer equipamento deste tipo **deve permanecer desligado e fora do alcance e da vista dos estudantes durante toda a duração da prova**, exceto nos casos expressamente autorizados.

A posse ou a utilização não autorizada de tais dispositivos durante a realização da prova poderá implicar a anulação da mesma, sendo esta decisão da exclusiva responsabilidade do/a docente vigilante, no âmbito da aplicação dos regulamentos em vigor no ISCAL / IPL.

Solicita-se a divulgação desta norma através das plataformas institucionais e junto de todos os estudantes.

Lisboa, 15 de abril de 2025



Professora Doutora Carla Martinho Martins

Presidente Conselho Pedagógico